LEILÃO

UNIÃO de FORÇAS

CATÁLOGO

REGULAMENTO DO LEILÃO

O presente regulamento estabelecerá as normas que serão observadas durante o leilão, sendo que seu cumprimento será obrigatório a todos aqueles que, na condição de convidados, participantes e/ou promotores do evento, quiserem promover a aquisição ou venda de animal(is) ou produto(s) agrobusiness, ou como mero espectador.

1. DEFINIÇÕES

1.1 Considera-se LEILÃO o evento que visa a comercialização de animal(is) e/ou produto(s), pela melhor oferta de valores, efetuada de forma aberta e aceita por um leiloeiro.

1.2 Considera-se EMPRESA LEILOEIRA a empresa responsável pela organização e coordenação do leilão. O presente leilão será coordenado e organizado pela Central Leiloes Ltda.

1.3 Considera-se LEILOEIRO a pessoa inscrita no Sindicato Nacional dos Leiloeiros Rurais, detentor de fé-pública, e que será responsável pela recepção das propostas de ofertas aos lotes comercializados, bem como pela batida do martelo e concretização do negócio.

1.4 Considera-se PROMOTOR DO EVENTO a(s) pessoa(s), física(s) ou jurídica(s), que for(em) responsável(is) pela promoção do evento e arregimentação do(s) animal(is) ou produto(s) para serem comercializados no leilão.

1.5 Considera-se CONVIDADO a pessoa, física ou jurídica, que for proprietária de animal(is) ou produto(s) que será(ao) comercializado(s) no leilão. Ao convidado também será permitida a realização de compras no leilão.

1.6 Considera-se PARTICIPANTE todo aquele que comparecer no leilão e que tenha interesse na compra de animal(is) ou produto(s) comercializado(s) no evento, ou como mero espectador.

1.7 Considera-se COMISSÃO DE COMPRA a comissão paga pelo comprador do(s) animal(is) / produto(s) à EMPRESA LEILOEIRA, que será anunciada pelo leiloeiro no início do leilão, cujo percentual incidirá sobre o valor total de cada lote apregoado.

1.8 Considera-se COMISSÃO DE VENDA a comissão paga pelo proprietário do(s) animal(is) / produto(s) ao PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA.

1.9 Considera-se PRODUTO tudo que não seja semovente e que possa ser comercializado em leilão, tais como: embrião, sêmen, etc.

1.10 Considera-se LANCE DE DEFESA o lance ofertado pelo próprio proprietário do animal(is) ou produto(s), quando não alcançado o preço esperado por este junto ao leilão. Nesta hipótese, o proprietário será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda acima previstas.

1.11 Considera-se LOTE o grupo de animais ou o animal individualmente e/ou de produtos a serem colocados à venda através de leilão, devidamente identificado no catálogo.

2. CADASTRO:

2.1 Todo aquele que pretenda apresentar lance no leilão deverá estar previamente cadastrado junto à Central Leiloes Ltda, podendo encaminhar tal solicitação à empresa leiloeira com antecedência, para fins de análise e aprovação prévia dos cadastros. Nesta hipótese, o pedido de cadastramento importará em autorização automática à empresa leiloeira de consulta de informações do solicitante junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.

2.2 A Central Leiloes Ltda disponibilizará aos convidados e participantes um escritório no local do evento, podendo o cadastro ser efetuado neste local. Nesta hipótese, toda compra efetuada pelo convidado ou participante ficará condicionada à posterior aprovação do cadastro, bem como aceitação pelo VENDEDOR.

2.3 A presença dos convidados ou participantes no recinto do leilão importará em imediata autorização à Central Leiloes Ltda em promover consultas sobre os mesmos junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.

2.4 Os empregados da Central Leiloes Ltda não estão autorizados a avalizar ou endossar qualquer comprador junto ao leilão.

2.5 A existência de cadastro não dispensará a necessidade de apresentação de avalista, caso seja solicitado pelo VENDEDOR ou pela Central Leiloes Ltda.

2.6 Será permitida a compra de animal(is) / produto(s) mediante procuração por Instrumento Público, a qual deverá ser específica para aquele evento e deverá conter o valor máximo autorizado pelo outorgante e desde que este possua cadastro aprovado junto à Central Leiloes Ltda, que permanecerá com referida procuração.

2.7 A Central Leiloes Ltda atua como intermediária das transações, sendo responsável pela organização e coordenação do evento, não se responsabilizando pelo inadimplemento do comprador, seja em relação ao valor do(s) produto(s) / animal(is) adquirido(s), seja em relação às comissões de venda. Portanto, cabe ao vendedor manifestar-se sobre o cadastro do comprador antes da assinatura do contrato de compra e venda, bem como exigir a assinatura de avalista antes da formalização deste contrato.

3. DO LEILOEIRO:

3.1 O leilão será realizado por um LEILOEIRO RURAL, devidamente inscrito nos órgãos próprios, sendo que a venda considerará efetuada com a batida do martelo, momento em que as partes, compradores e vendedores, estarão obrigados ao cumprimento do negócio fechado, exceto na hipótese de não aprovação do cadastro do comprador, na forma do item 02 supra.

3.2 Poderá o leiloeiro, durante o leilão, promover as alterações das presentes normas, estabelecer outras regras, alterar as disposições do catálogo, de lotes ou condições de pagamento, instituir preços mínimos, sem direito de reclamação ou indenização por parte dos convidados ou participantes.

4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE PRENHEZES:

4.1 Salvo estipulação em contrário, nos casos de livre acasalamento ou embrião a ser coletado, a primeira parcela será considerada como sinal de negócio e devidas no ato. As demais parcelas somente poderão ser exigidas do(s) COMPRADOR(es) após o recebimento ou a retirada da(s) prenhez(es) confirmada(s). Caso o VENDEDOR tenha recebido antecipadamente alguma parcela e a prenhez não consiga se realizar o VENDEDOR restituirá ao(s) COMPRADOR(es) o valor recebido.

4.2. PRENHEZES RECEPTORAS:

4.2.1. O VENDEDOR se responsabiliza em apresentar a(s) receptora(s) em perfeitas condições físicas, com boa habilidade maternal, a fim de bem criar o embrião.

4.2.2. O COMPRADOR, por sua vez, se compromete a mantê-la(s) sob as mesmas condições de manejo e trato, a fim de não prejudicar o desenvolvimento do embrião adquirido.

4.2.3. O COMPRADOR deverá comunicar imediatamente o VENDEDOR em caso de óbito da receptora e/ou da "cria", bem como de qualquer intercorrência que venha a surgir durante o período gestacional.

4.3. EMBRIÕES A SEREM COLETADOS:

4.3.1. É de responsabilidade de VENDEDOR a coleta e transferência do referido acasalamento, tendo o prazo máximo de 90 dias para a entrega da receptora prenhe, a contar da data da assinatura do presente Contrato, findo o qual poderá o COMPRADOR optar, em comum acordo com o VENDEDOR, escolher outro acasalamento já realizado, de igual importância e valor.

4.4. LIVRES ACASALAMENTOS:

4.4.1. O VENDEDOR oferece a doadora para ser acasalada com o touro da escolha do COMPRADOR, ficando a mesma na propriedade do titular.

4.4.2. O COMPRADOR tem o prazo máximo de 30 dias para enviar o sêmen do reprodutor escolhido, ou autorizar o proprietário da doadora a acasalá-la segundo seu critério.

4.4.3. Todas as despesas provenientes do transporte e aquisição de sêmen que porventura possam ocorrer, serão de inteira responsabilidade do COMPRADOR.

4.4.4. Do acasalamento em questão o COMPRADOR terá direito a apenas uma prenhez proveniente da lavagem, salvo disposição em contrário

CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA...

CONTINUAÇÃO DA PÁGINA ANTERIOR...

e acordado entre as partes. Terá também direito a optar se tal prenhez será sexada de macho ou fêmea.

4.4.5. O VENDEDOR garante ao COMPRADOR que a prenhez adquirida venha a nascer com saúde, com garantia de receber RGN (registro geral de nascimento) e RGD (registro geral definitivo).

4.4.6. Caso o produto nascido não preencha os requisitos mencionados no item anterior, deverá o VENDEDOR substituir o produto, caso não possua o mesmo acasalamento, de comum acordo com o COMPRADOR, substituí-lo por outro já nascido de igual categoria e valor.

4.5 A(s) prenhez(es) será(ão) entregue(s) por malha viária, podendo ainda o COMPRADOR retirá-la da propriedade de origem, sob sua conta e responsabilidade.

5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE SÊMEN:

5.1. O VENDEDOR responde pela qualidade do sêmen de animal de sua propriedade posto a venda.

5.2. Todo lote de sêmen deverá estar à disposição do COMPRADOR para ser retirado em local previamente estipulado. Nos casos em que a entrega do sêmen for feita por empresa de coleta, as despesas decorrentes deste procedimento correrão por conta e risco COMPRADOR. Quando o sêmen de animal, comercializado for do estoque particular do VENDEDOR, o COMPRADOR deverá providenciar botijão para o transporte, correndo por conta deste todo e qualquer risco.

5.3. Caso queira, poderá o COMPRADOR, no ato da retirada, testar a qualidade do sêmen adquirido, em sendo este raro, desde que seja realizado por profissionais credenciados por uma das centrais de coleta do país.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS PARA TODOS OS LEILÕES:

6.1. O leiloeiro apregoará, no início de cada lote, o valor do lance que, multiplicado pelo número de parcelas determinadas, formará o preço total de venda e compra do(s) animal(is)/ produto(s). Também será informada a condição de cada venda, data de vencimento das parcelas, condições gerais do(s) produto(s) ou a(s) condição(ões) física(s) do(s) animal(is) referentes a cada lote.

6.2. Os leilões referentes à gado de elite, embrião e sêmen serão realizados com CLÁUSULA DE RESERVA DE DOMÍNIO, que abrangerá inclusive as "crias" advindas destes, conforme disposto no artigo 95 do Código Civil.

6.3. Excetuando o disposto no item 2. deste Regulamento (aprovação de cadastro), as vendas efetuadas durante o leilão são irretratáveis e irrevogáveis, obrigando comprador e vendedor ao seu cumprimento, por si e por seus herdeiros ou sucessores.

6.4. Ainda que existente índice deflacionário divulgado pelo Governo Federal, os preços estabelecidos no leilão não serão alterados.

6.5. Caberá ao comprador o pagamento do ICMS e ao vendedor o recolhimento do mesmo, referente ao lote adquirido, devendo o segundo informar a Central Leiloes Ltda o número de inscrição junto à Receita Estadual.

6.6. A participação no leilão de qualquer pessoa, seja comprador ou vendedor, implicará na presunção de aceitação de todas as normas previstas neste Regulamento, e, face disponibilização deste Regulamento a todos que se encontram presentes no recinto do leilão através do catálogo, não poderá alegar desconhecimento para eximir de seu cumprimento.

6.7. Compradores domiciliados fora do país deverão informar-se no escritório sobre as condições que regem a compra e venda, que no caso presente somente se operará com o pagamento à vista, em moeda corrente do país, no ato do negócio.

6.8. Salvo estabelecido de forma diversa, por escrito, antes do leilão, o comprador será responsável pelo pagamento da comissão de compra, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor da EMPRESA LEILOEIRA, cujo percentual será divulgado pelo leiloeiro no início do evento.

6.9. Salvo estabelecido de forma diversa, por escrito, antes do leilão, o vendedor será responsável pelo pagamento da comissão de venda, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA, cujo percentual foi acordado anteriormente entre as partes.

6.10. As taxas do leilão, assim como as comissões, para comprador e vendedor, são irrevogáveis e irretratáveis. No caso da não concretização do negócio após o remate, a parte responsável pelo cancelamento do negócio arcará com as mesmas em sua totalidade.

6.11. Em caso de pagamento à vista das parcelas de compra, o desconto poderá ser concedido pelo vendedor, mas tal desconto não recairá sobre as comissões em favor da Leiloeira.

6.12. No lance de defesa, conforme definição do item 1.10 deste regulamento, o proprietário do animal será responsável pelo pagamento da comissão de compra e venda em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA, sobre o valor do lote no momento da batida do martelo.

6.13. Não serão aceitos pagamentos das parcelas vencíveis no ato da compra com cheques de terceiros.

6.14. Todos os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados com a respectiva compensação.

6.15. As GTAS (Guias de Trânsito dos Animais) serão emitidas exclusivamente em nome do comprador e não poderão ser transferidas a terceiros.

6.16. Os catálogos do leilão são de responsabilidade dos vendedores, não sendo a Central Leiloes Ltda responsável por eventuais erros constantes nestes, os quais inclusive poderão ser retificados pelo leiloeiro.

6.17. Quando da batida do martelo os lances forem simultâneos entre dois compradores, o leiloeiro pedirá o retorno do animal à pista e reiniciará a venda dos mesmos, a partir do lance em questão, para o desempate.

6.18. Serão de exclusiva responsabilidade do vendedor, o(s) animal(ais) colocado(s) a leilão estar(em) saudável(eis), com toda documentação sanitária atualizada, bem como a sua guarda, manutenção e segurança, durante o tempo em que se mantiver(em) no local do leilão, seja no estábulo, em trânsito ou enquanto estiverem sendo exibidos na pista, até o momento da batida do martelo, passando então tais responsabilidades a serem exclusivas do comprador, não restando à Central Leiloes Ltda nenhum ônus sobre os itens retro mencionados, bem como em caso de acidente e danos que, eventualmente, venha(m) a ocorrer com o(s) animal(is).

6.19. No caso de comercialização efetuada através de canal fechado de televisão (Leilões Virtuais), o vendedor compromete-se a entregar o(s) animal(is) (independente do local de entrega), somente quando tiver em sua posse a respectiva documentação de venda, devidamente assinada pelo comprador, eximindo a Central Leiloes Ltda de qualquer responsabilidade se a presente cláusula não for cumprida.

7. DA AUTORIZAÇÃO DE USO DO NOME, IMAGEM E VOZ DOS PRESENTES AO LEILÃO:

7.1. A entrada da pessoa no recinto do leilão importará na presunção em favor da EMPRESA LEILOEIRA e do PROMOTOR DO EVENTO, sem ônus a estes, ao uso de seus NOMES, IMAGENS e SOM durante a realização do evento, bem como após a ocorrência deste para fins de divulgação do resultado final alcançado. Autorizam, também, a divulgação em periódicos e em site de todas as informações referentes ao leilão, tais como: nome do comprador, do vendedor, do animal ou produto comercializado e o valor efetivo da transação. Finalmente, fica autorizada a gravação de todas as imagens do leilão e dos participantes, bem como a transmissão ao vivo destas por canal fechado de televisão e, ainda, a divulgação de fotos em periódicos e em site próprio da EMPRESA LEILOEIRA.

8. DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA:

8.1. Ao final da venda de cada lote a Central Leiloes Ltda promoverá a emissão do contrato de compra e venda, bem como das notas promissórias referentes ao leilão, as quais serão assinadas imediatamente pelo vendedor e comprador. As notas fiscais referentes às vendas, que deverão ser emitidas pelos vendedores, bem como a nota fiscal da comissão de compra a ser emitida pela empresa leiloeira, serão efetuadas posteriormente.

8.2. Ficam fazendo parte integrante do contrato de compra e venda todas as regras constantes neste regulamento, bem como outras que forem estabelecidas pelo leiloeiro durante o leilão.

"É proibida a reprodução em parte ou no todo".

UNIÃO DE FORÇAS

LOTE
01

Doador: COCRED

VIOLÃO AUTOGRAFADO DO JOÃO BOSCO & VINICIUS

LOTE
02

Doador: CALDEMIL BARRINHA

SELA

LOTE
03

Doador: SUPERMERCADO CARNEIRO - ANDRÉ CARNEIRO

CHARRETE

UNIÃO DE FORÇAS

LOTE
04

Doador: TRANSPORTADORA ELIJUR

CAMISA AUTOGRAFADA CORINTHIANS

LOTE
05

Doador: Máquina de Arroz Santa Luzia

FORNO ELÉTRICO

LOTE
06

Doador: Risqui Construção e Acabamentos

MICROONDAS

UNIÃO DE FORÇAS

LOTE
07

Doador: Erick Pignata

ADEGA 8 GARRAFAS DE VINHO

LOTE
08

Doador: Giuliano Marcovechio

TV 55"

LOTE
09

Doador: APAE STZ - Lazinho Bighetti

FREEZER VERTICAL

UNIÃO DE FORÇAS

LOTE
10

TV 50" SAMSUNG

LOTE
11

TV 50" SAMSUNG

LOTE
12

Doador: Jurandir

TV 65" SAMSUNG 4K

UNIÃO DE FORÇAS

LOTE
13

TV 43"

LOTE
15

Doador: RODINI JOALHEIROS

1 JOIA

UNIÃO DE FORÇAS

LOTE
16

Doador: LOJAS LUIZA

SAGRADA FAMILIA

LOTE
17

Doador: LELLIS ORLEANS E BRAGANÇA

OBRA “ARARAS PASSANDO”

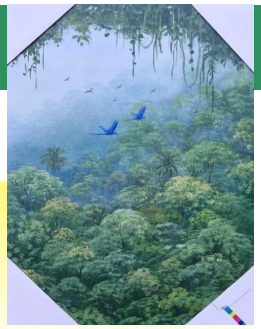

LOTE
18

Doadores: CARROCERIAS STZ,
VALDECIR PERTICARRARI e IVO AMBRÓSIO JR

TV 50”

LOTE
19

Doador: SERMED

MICROONDAS
CONSUL 20L

LOTE
20

Doador: LINE FLEX

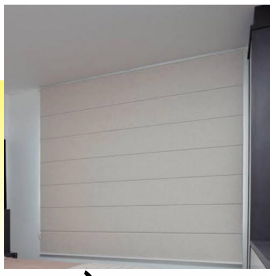

1 CORTINA ROLO DE
2.10 X 1.40
COLEÇÃO TELA SOLAR (COR CINZA)

LOTE
21

Doador: LINE FLEX

01 CORTINA ROLO DE
1.70 X 1.40
TECIDO DECORATIVO (COR BEGE)

LOTE
22

Doador: LINE FLEX

01 CORTINA ROMANA DE
1.80 X 1.60
COLEÇÃO SOFT BLACKOUT (COR RUSTICO)

LOTE
23

Doador: SERTUBOS

01 BICICLETA VERDE

LOTE
24

MICROONDAS
ELECTROLUX

UNIÃO DE FORÇAS

LOTE
25

01 KIT DE
FACAS E TABUAS

LOTE
26

01 KIT DE
FACAS E TABUAS

LOTE
27

Doador: BUFFET SANTA INÊS

01 BICICLETA
BRANCA

UNIÃO DE FORÇAS

LOTE
28

Doador: Rafael Tenório Mudas

01 MUDA DE OLIVEIRA

LOTE
29

Doador: GENEX

100 DOSES DO TOURO ANGUS IMPORTADO GRESHAM DEER VALLEY GROWTH FUND x SITZ IDENTITY 2575 + 01 KIT GRIFE GENEX

LOTE
30

Doador: Depósito Carnelós

DUCHA LORENZETTI ELETRÔNICA

LOTE
31

Doador: MOLYPLAST (Fornecedor ZANINI RENK)

MICROONDAS 32
BRASTEMP

LOTE
32

Doador: Conceito A Informática

ALEXA ECHO DOT

LOTE
33

Doador: Mentha

DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO

LOTE
34

Doador: R2S

AIR FRYER OVEN
4 EM 1

LOTE
35

Doador: EUROPAR

AIR FRYER

LOTE
36

Doador: Mentha

DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO

UNIÃO DE FORÇAS

LOTE
37

Doador: WOOD HOUSE

TRIO DE CAVALOS EM MADEIRA

LOTE
38

Doador: SORAIA BALBO

1 KIT PARA CACHORRO

LOTE
39

Doador: SORAIA BALBO

VOUCHERS DE CURSO DE INGLÊS

UNIÃO DE FORÇAS

LOTE
40

Doador: SUZANA GUIMARÃES

1 TELA

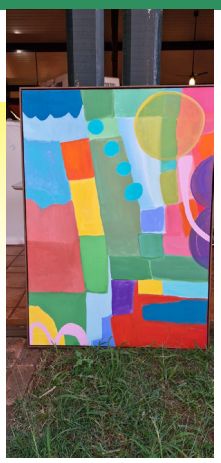

LOTE
41

Doador: ANA CECÍLIA NEMHYM

1 TELA

LOTE
42

Doador: METODO (Fornecedor ZANINI Renk)

TELEVISÃO 55"
SAMSUNG

LOTE
43

Doador: Vidraçaria Cristal

1 QUADRO

LOTE
44

Doador: Vidraçaria Cristal

1 QUADRO

LOTE
45

Doador: Vidraçaria Cristal

2 CRIADOS MUDOS

UNIÃO DE FORÇAS

LOTE
46

Doador: Comercial LL

REFRIGERADOR

LOTE
47

Doador: EVL CONTABILIDADE

ROBÔ ASPIRADOR
WAP ROBOT W96

LOTE
48

Doador: João Carlos Guidi

MÁQUINA DE CAFÉ
NESPRESSO

UNIÃO DE FORÇAS

LOTE
49

Doador: João Carlos Guidi

MÁQUINA DE CAFÉ NESPRESSO

LOTE
50

Doador: Renê Bazan

TV 50"

LOTE
51

Doador: MAXIAR

UMIDIFICADOR

UNIÃO DE FORÇAS

LOTE
52

Doador: MAXIAR

UMIDIFICADOR

LOTE
53

Doador: Guimarzinho

TV 43"

LOTE
54

Doador: Regina Rissi

1 IMAGEM
NOSSA SENHORA

LOTE
55

Doador: Calnil

1 IMAGEM
SAGRADA FAMÍLIA
RESINA BRANCA

LOTE
56

Doador: Bononi

1 FOGÃO

LOTE
57

Doador: Antônio Bernardo Joalheiro

ESCAPULÁRIO DE PRATA

UNIÃO DE FORÇAS

LOTE
58

Doador: Ammirati

1 BLUSA

LOTE
59

1 FOGÃO 2 BOCAS

LOTE
60

Doador: RENATO CASTRO

1 CERVEJEIRA MATAFRIO

UNIÃO DE FORÇAS

LOTE
61

Doador: GASCOM

1 TV 55"

LOTE
62

Doador: RIVA CASTRO

FORNO MICROONDAS

LOTE
63

LAVA LOUÇAS ELECTROLUX

UNIÃO DE FORÇAS

LOTE
64

LAVADORA CONSUL
9 KG

LOTE
65

LAVADORA ELECTROLUX
11 KG

LOTE
66

Doador: CARROCERIAS SERTÃOZINHO

CHARRETE

LOTE
67

Doador: TÂNIA BULHÕES

1 KIT DE DIFUSORES
PARA CASA

LOTE
68

Doador: DEI DUE

1 BOLSA

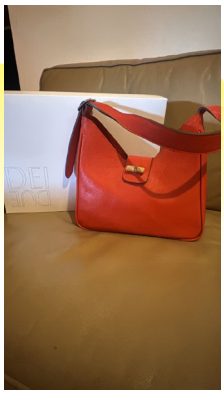

LOTE
69

Doador: RENASCENCE DERMATOLOGIA

1 TRATAMENTO
OLIGIO X

LOTE
70

Doador: BEABISA

VASSOURAL RAIO 1677

Jovem borrego da raça Santa Inês com apenas 6 meses de vida, mas já demonstrando todo seu racial e precocidade. E filho do Vassoural Royal 1209 e neto do Tingui Royal que produziu grandes campeões nacionais.

LOTE
71

Doador: RAFAEL THE BULL BEEF

VOUCHER PARA FESTA
30 PESSOAS

UNIÃO DE FORÇAS

LOTE
72

Doador: BEABISA

FRISSON DA BEABISA • REG: BRMG 5461
MACHO • NELORE PO • 14/09/2023
PAI: LUCK KATISPERA
MÃE: B4178 DA EAO
PESO: 514 KG • PE: 36 CM

LOTE
73

Doador: BEABISA

FEEDBACK DA BEABISA • REG: BRMI 457
MACHO • SINDI PO • 13/09/2023
PAI: HULK FIV OT
MÃE: BARBIE DA BEABISA
PESO: 450 KG • PE: 34 CM

LOTE
74

Doador: BEABISA

ARAGANO DO VASSOURAL • REGISTRO: 228765/P
MANGALARGA PO
PELAGEM: ALAZÃ • 30/10/2022
PAI: SULAFRICANO DO VASSOURAL
MÃE: Q'LINDA DO VASSOURAL

Grande oportunidade para adquirir um filho do grande reprodutor e multi premiado Sulafricano do Vassoural com a doadora Q'linda do Vassoural, égua de extrema funcionalidade, que compôs nosso time de pista, cavalgadas, e provas funcionais, com plus de carregar em sua genética a linhagem das Palmeiras.
Aragano é um potro em início de doma que reúne todas as habilidades dos seus pais, juntamente com a morfologia e estrutura corporal de ótima qualidade.
Potro com futuro promissor para cavalgadas, provas funcionais e pista.

UNIÃO DE FORÇAS

LOTE
75

Doador: BEABISA

DUPLA FÊMEA OVINOS SANTA INÊS PO

Vassoural 1608 e Vassoural 1637.
Duas borregas da raça Santa Inês, a Vassoural 1608 é filha do Vassoural Royal 1209 e a Vassoural 1637 é filha do Vassoural Meteoro dois grandes reprodutores da raça Santa Inês conhecidos nacionalmente. Duas borregas com racial impecável, rusticas e produtivas.

LOTE
76

Doador: BEABISA

BORREGO SANTA INES P.O

VASSOURAL I.A 1656- Borrego jovem da raça santa inês com apenas 11 meses de vida, mas demostrando toda sua precocidade e racial com aprumos corretíssimos como de anterior e posterior. Filho do goita capitão que consagrou-se duas vezes campeão nacional.

LOTE
77

Doador: BEABISA

DUPLA FEMEA DE CAPRINOS ANGLO NUBIANA P.O

GENI VASSOURAL 24006 e GUADALUPE VASSOURAL 24035
Duas cabritas jovens da raça Anglo Nubiana com um racial impecável, demostrando suas qualidades com apenas 9 meses. São filhas do Big Boy K Vassoural que é filho do Kembo DC, grande reprodutor da raça Anglo Nubiana.

LOTE
78
Doador: BEABISA

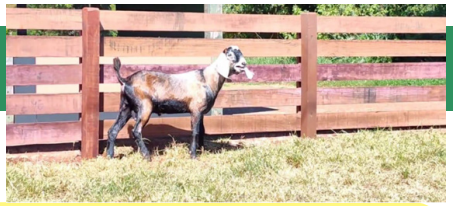

CABRITO MACHO ANGLO NUBIANA P.O

24018 Vassoural – um cabrito jovem da raça Anglo Nubiana que está com 9 meses, mas já demostra muita qualidade, trazendo em sua linha materna a Graça do IGAP e na sua linha paterna o Big Boy K do Vassoural que é filho do Kembo DC grande reprodutor da raça Anglo Nubiana.

LOTE
79
Doador: TONIELLO

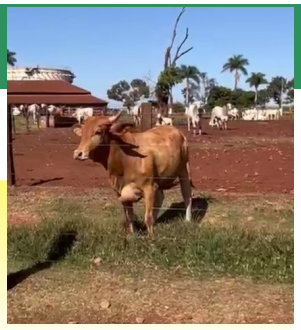

NOVILHA CARACU

LOTE
80
Doador: TONIELLO

CABRITA BOER

LOTE
81

Doador: CÁSSIA MORENO

ASPIRADOR WAP

LOTE
82

Doador: HOSPITAL DE OLHOS

AIR FRYER 3X1

LOTE
83

Doador: GRAVINI MÓVEIS

APARADOR

UNIÃO DE FORÇAS

LOTE
84

Doador: CACHAÇA CORONEL

1 GARRAFA
CACHAÇA CORONEL

LOTE
85

Doador: CASA AFONSO

1 ANEL DE
PÉROLA E OURO AMARELO

LOTE
86

Doador: JOÃO BALIEIRO

MICROONDAS

UNIÃO DE FORÇAS

LOTE
87

Doador: SERTEC

MICROONDAS

LOTE
88

Doador: JULIANA CAROLO

ADEGA CLIMATIZADA
PARA 12 GARRAFAS DE VINHO

LOTE
89

Doador: HAPPENING

MICROONDAS
BRASTEMP 32 L

UNIÃO DE FORÇAS

LOTE
90

1 BICICLETA VERDE

LOTE
91

Doador: SUPERMERCADO CARNEIRO - ANDRÉ CARNEIRO

1 FOGÃO 5 BOCAS
BRANCO SUPREME

LOTE
92

1 FOGÃO 4 BOCAS
BRANCO MÔNACO

UNIÃO DE FORÇAS

LOTE
93

1 TANQUINHO
COLORMAQ PRATA 6 KG

LOTE
94

1 CONJUNTO BANCO
DE MADEIRA

LOTE
95

1 POLTRONA AZUL

LOTE
96

3 DISCOS DE ARADO

LOTE
97

1 BICICLETA AZUL

LOTE
98

Doador: Vidraçaria Cristal

1 QUADRO

LOTE
99

DISCO DE ARADO

LOTE
100

DISCO DE ARADO

LOTE
101

Doador: VIDRAÇARIA CRISTAL

QUADRO MOÇA

LOTE
102

Doador: VIDRAÇARIA CRISTAL

ESPELHO MOLDURADO

LOTE
103

Doador: PHOENIX HIG. E MED. OCUPACIONAL

SANDUICHEIRA ELGIN

LOTE
104

Doador: GAPLAN

FUNDO 1 DIN 9"

LOTE
105

Doador: ZANINI

DUE GRILL INOX

LOTE
106

Doador: TUBESTEEL

1 BANCO

LOTE
107

Doador: TUBESTEEL

1 TÁBUA DE MADEIRA

UNIÃO DE FORÇAS

LOTE
108

Doador: TIAGO FORNAZIARI

COBERTURA REAL DO HIC

PAI: NEREU DO HIC

MÃE: MADRID DO HIC

1º RESERVADO CAMPEÃO NACIONAL 2021

1º RESERVADO CAMPEÃO BRASILEIRO 2023

DENTRE OUTROS CAMPEONATOS REGIONAIS

LOTE
109

Doador: D. ELZINHA DE BRODOWSKI

5 KG PÃO DE QUEIJO

LOTE
110

CHAPÉU PRALANA BRANCO

LOTE
111

Doador: BETO FALCÃO

QUADRO ARARAS

LOTE
112

CAMISA OFICIAL SÃO PAULO

LOTE
113

Doador: VADINHO / RICARDO MENASSI / TITE DUMONT

CAMISA OFICIAL
PALMEIRAS - CREFISA

UNIÃO DE FORÇAS

LOTE
114

Doador: VADINHO / RICARDO MENASSI / TITE DUMONT

CAMISA OFICIAL SANTOS

LOTE
115

Doador: CONSTRUTORA PACAEMBU

CAMISA DO BOTAFOGO COMEMORATIVA 100 ANOS

LOTE
116

Doador: VADINHO / RICARDO MENASSI / TITE DUMONT

CAMISA OFICIAL CORINTHIANS

LOTE
117

Doador: LEILÃO DE ALTINÓPOLIS

REFRIGERADOR BRANCO
INVERSE 275L ELECTROLUX

LOTE
118

PANELA DE PRESSÃO 22L
EIRILAN

LOTE
119

Doador: CONSTRUTORA SER-RIO

REFRIGERADOR ELECTROLUX
303L INOX

UNIÃO DE FORÇAS

LOTE
120

REFRIGERADOR ELECTROLUX
INVERSE 325L INOX

LOTE
121

REFRIGERADOR ELECTROLUX
BRANCO 352L

LOTE
122

FREEZER HORIZONTAL
2 PORTAS BRANCO 414L

UNIÃO DE FORÇAS

LOTE
123

FREEZER HORIZONTAL
2 PORTAS BRANCO
414L CONSUL

LOTE
124

AR CONDICIONADO
MIDEA INVERTER
12000btus

LOTE
125

AR CONDICIONADO
MIDEA INVERTER
12000 btus

UNIÃO DE FORÇAS

LOTE
126

CHURRASQUEIRA INOX GÁS MIMO AHC04

LOTE
127

Doador: COOPERCANA

FORNO ELÉTRICO MONDIAL 52L

LOTE
128

Doador: EDER MILITÃO / JOSÉ LUÍS

UMA CAMISETA MANGA LONGA DO REAL MADRID AUTOGRAFADA

UNIÃO DE FORÇAS

LOTE
129

Doador: BIOTIL

60L DE FERTILIZANTE BPH100

LOTE
130

Doador: REGINA BAZAN

TRIO DE QUADROS YPES

LOTE
131

Doador: REGINA BAZAN

CESTA DE BEBIDAS

LOTE
132

LAVADORA 13 KG

LOTE
133

Doador: LELLIS ORLEANS E BRAGANÇA

OBRA “PALMEIRA DA MATA"

LOTE
134

Doador: CASA AFONSO

COLAR DE PEDRAS
COM OURO AMARELO

LOTE
135

Doador: VIVIAN ORTOLAN

IMAGEM DE NOSSA SENHORA

LOTE
136

Doador: ANA LAURA

SEMI JOIA - COLAR E BRINCO

LOTE
137

Doador: GRUPO ENGIE

CAMISA OFICIAL
DO PALMEIRAS

LOTE
138

Doador: MARCATTO SEMIJOIAS

KIT SEMIJOIAIS FINAS